



LEI Nº 7927

**Reconhece a Feira do Teatro de
Cascavel como Patrimônio Cultural
Imaterial do Município.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Hudson Moreschi/Pode, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei reconhece a Feira do Teatro de Cascavel como Patrimônio Imaterial do Município.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber e for necessário à sua efetiva execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 05 MAIO 2026

Renato Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4454	Em: 06/05/26
Órgão Impresso: —	
Nº —	Em: — / — / —